



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 041/2010 celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa **BRASIL TELECOM S.A.**

A União por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIZ MARIZE ROMARIZ PEIXOTO e a empresa **BRASIL TELECOM S.A.**, neste ato representada por HENRIQUE LUÍS HELEODORO DA SILVA E RODRIGO FABRIZIO CORDEIRO PEZZINO, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, fl. 549, a Conferência de Minuta nº 448/2011-ADVOSF à fls. 587/591, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 659, e as demais informações contidas no Processo nº 003.719/09-0, resolvem aditar o Contrato nº 041/2010, com base na sua Cláusula Sexta, nos arts. 34, 35, 36 e 40 do Ato nº 24/98, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem por objeto reajustar, **a partir de 18 de junho de 2011**, o valor do Contrato nº 041/2010 em **6,97474%**, correspondente a variação do IST (Índice de Serviço de Telecomunicações) no período de março/2010 (mês da apresentação da proposta) a junho/2011 (mês do primeiro aniversário do contrato), passando o valor mensal de R\$ 31.250,00 para **R\$ 33.349,11** (trinta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e onze centavos), majorando em **6,71716%** o valor original.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato nº 041/2010 passa de R\$ 375.000,00 para **R\$ 400.189,35** (quatrocentos mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme Planilhas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001, de Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhada mediante a Nota de empenho nº 2012NE001596, de 28 de março de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA



SENADO FEDERAL

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Nona - da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.


PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá qualquer restrição ou condicionante à plena execução pelo SENADO da garantia ofertada.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 04 de maio de 2012.


DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO


HENRIQUE LUIS HELEODORO DA SILVA
BRASIL TELECOM S.A.


RODRIGO FABRIZIO CORDEIRO PEZZINO
BRASIL TELECOM S.A.

Testemunhas


Luiz Marcos Ferreira da Silva
Diretor da SADCON


Rodrigo Galvão
Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\BRASIL TELECOM S.A. 2º TA reajuste 003719 090 (S).doc

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (ORIGINAL)										PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (REAJUSTADO)									
SERVIÇOS 0800 DDG										SERVIÇOS 0800 DDG									
Serviço Modalidade - DDG PAEX-MP-110	QDT. de Conversação (min) A	QDT. de tarifação (min) B	Valor Unitário (R\$) C	Valor Mensal (R\$) D-E=BC	Desconto Convencido (R\$) F	Valor Total Mensal com Desconto (R\$) F-D-E	Valor Mensal com impostos e taxas (R\$)	QDT. de Conversação (min) A	QDT. de tarifação (min) B	Valor Unitário (R\$) C	Valor Mensal (R\$) D-E=BC	Desconto Convencido (R\$) F	Valor Total Mensal com Desconto (R\$) F-D-E	Valor Mensal com impostos e taxas Reajustado (R\$)					
FIXO-FIXO Decreto D1	45	45	R\$ 0,25695	R\$ 12,91	60%	R\$ 5,16	R\$ 5,16	45	45	R\$ 0,31000	R\$ 13,95	60%	R\$ 5,58	R\$ 5,58					
FIXO-FIXO Decreto D2	31	31	R\$ 0,47830	R\$ 14,83	60%	R\$ 5,93	R\$ 5,93	31	31	R\$ 0,51000	R\$ 15,81	60%	R\$ 6,32	R\$ 6,32					
FIXO-FIXO Decreto D3	1.047	1.047	R\$ 0,52768	R\$ 552,48	60%	R\$ 220,99	R\$ 220,99	1.047	1.047	R\$ 0,56000	R\$ 586,32	60%	R\$ 234,53	R\$ 234,53					
FIXO-FIXO Decreto D4	52.990	52.990	R\$ 0,54387	R\$ 28.829,67	60%	R\$ 11.527,87	R\$ 11.527,87	52.990	52.990	R\$ 0,58000	R\$ 30.724,20	60%	R\$ 12.293,68	R\$ 12.293,68					
FIXO-MÓVEL VCL	1.249	1.249	R\$ 0,77913	R\$ 973,13	30%	R\$ 778,50	R\$ 778,50	1.249	1.249	R\$ 0,83000	R\$ 1.036,67	30%	R\$ 859,34	R\$ 859,34					
FIXO-MÓVEL VCL	5.039	5.039	R\$ 1,55537	R\$ 8.776,73	61%	R\$ 3.420,81	R\$ 3.420,81	5.039	5.039	R\$ 1,66000	R\$ 9.369,74	61%	R\$ 3.650,69	R\$ 3.650,69					
FIXO-MÓVEL VCL	22.153	22.153	R\$ 1,76971	R\$ 39.204,39	61%	R\$ 15.290,74	R\$ 15.290,74	22.153	22.153	R\$ 1,89000	R\$ 41.869,17	61%	R\$ 16.328,98	R\$ 16.328,98					
Assinatura Mensal do Entendimento CI	2*	2*	R\$ 1.143,08	R\$ 2.287,96	100%	R\$ -	R\$ 0,00	2*	2*	R\$ 1.143,08	R\$ 2.287,96	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00					
* CORRESPONDE A QUANTIDADE DE FLEXES E1										* CORRESPONDE A QUANTIDADE DE FLEXES E1									
Assinatura Mensal do Entendimento E1										Assinatura Mensal do Entendimento E1									
R\$ 31.250,00										R\$ 33.349,12									
VALOR MENSAL COM IMPOSTOS E TAXAS (R\$)										VALOR MENSAL COM IMPOSTOS E TAXAS (R\$)									
R\$ 31.250,00										R\$ 33.349,12									

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO CONCEDIDO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
TAXA DE HABILITAÇÃO DO CI (pagamento único)	2*	R\$ 1.836,08	R\$ 3.672,15	100%	R\$ 0,00
* CORRESPONDE A QUANTIDADE DE FLEXES E1					
VALOR GLOBAL ANUAL COM IMPOSTO/TAXA (REAJUSTADO)					R\$ 400.189,44
(Inclusivo com taxa e complemento)					

O VALOR PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 18/06/2011: se aprovado.

Empresa: BRASIL TELECOM S.A.

Processo Principal: 003.719/09-0

Processo de Pagamento:

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Contrato: 0041/2010

Data da Proposta: 31/03/2010

Assinatura: 18/06/2010

Início Vigência Original: 18/06/2010

Fim Vigência Original: 17/06/2011

Valor Mensal Original: R\$ 31.250,00

Valor Global Original: R\$ 375.000,00

Último Reajuste: NÃO TEM

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal Original: R\$ 31.250,00

Início Período Vigente: 18/06/2010

Final Período Vigente: 17/06/2011

Data da última pesquisa de preços (acostada às fls 542/545 do processo principal 003.719/09-0) 03/02/2011

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO	Prorroga a vigência do contrato de 18 de junho de 2011 a 17 de junho de 2012.
------------------------	---

DADOS DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO INSTRUÍDO NO PERÍODO

Histórico Reajuste referente à prorrogação efetivada no Primeiro Termo Aditivo (Aplicação do IST (Índice de Serviço de Telecomunicações) de março de 2010 (mês da proposta) a junho de 2011 (mês do primeiro aniversário do contrato).

Demonstração do Cálculo do Primeiro Reajuste

Período: Março/2010 a Junho/2011

IST= Índice de Serviço de Telecomunicações

IST Jun/2011 - Mar/2010

Reajuste:

6,97474%

mar/10

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE

Período: março/2010 a junho/2011 (IST/ANATEL) Índice de Serviço de Telecomunicações

Intervalo Anual	Data	Período	INPC/IBGE (Número-Índice)
DATA INICIAL = Mês da Apresentação da Proposta	31/03/2010	mar/10	137,109
DATA FINAL = Mês do Primeiro Aniversário do Contrato	17/06/2011	jun/11	146,672
Índice do Reajuste			7,00000%